



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Prof. Fransuá

PROJETO DE LEI Nº _____ /2017.

DISPÕE sobre a disponibilização de espaço reservado para adoção de animais domésticos nos estabelecimentos que comercializam animais e dá outras providências.

Art. 1º. Os estabelecimentos que comercializam animais domésticos, também conhecidos como "Pet Shops", ficam obrigados a manter espaço reservado para animais a serem adotados.

Parágrafo único. O espaço a que se refere o "caput" deverá ser de tamanho adequado e proporcional à quantidade de animais disponibilizados, a fim de garantir saúde e bem estar do animal.

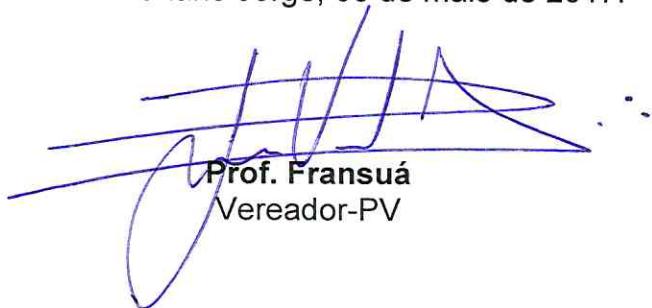
Art. 2º. Os animais colocados para adoção deverão ser disponibilizados vacinados e vermifugados.

Art. 3º. Os "pets shops" que não comercializam animais, deverão promover eventos pelo menos bimestrais que promovam ou possibilitem a adoção em parceria com organizações não governamentais e/ou instituições que se dediquem à proteção animal.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 08 de maio de 2017.


Prof. Fransuá
Vereador-PV





**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS
Gabinete do Vereador Prof. Fransuá**

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei ora apresentado para análise e considerações dos nobres vereadores, dispõe sobre a disponibilização de espaço reservado para animais domésticos a serem adotados, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.

Nós, vereadores, estaremos inclusive, desenvolvendo uma consciência cívica voltada às necessidades públicas, uma vez que, com um espaço que privilegia o bem-estar do animal e estimula a guarda responsável. Estaremos fazendo um forte trabalho voltado à adoção de cães e gatos.

Hoje o Brasil é o segundo país do mundo com a maior população dos chamados pets. Segundo o IBGE, quase metade das residências brasileiras tem pelo menos um cachorro, e uma em cada cinco casas tem um gato de estimação. No entanto, mesmo com esses números significativos, a realidade para milhares de cães e gatos é muito diferente da realidade dos animais que possuem um lar. Segundo a Organização Mundial de Saúde, em 2014, já existia o número alarmante de 30 milhões de animais abandonados nas ruas, sendo 10 milhões de gatos e 20 milhões de cães.

Essa realidade poderia ser muito diferente se as pessoas decidessem adotar animais que estão precisando de um lar, ao invés de comprar um animal de raça. Sabemos que animais de raça são adoráveis e com características específicas que agradam muitas pessoas. No entanto, essa necessidade de escolher um animal que seja exatamente do padrão que você deseja, contribui para que cada dia mais animais sejam abandonados, já que a partir do momento em que os cachorros e gatos são vendidos, eles também passam a ser vistos como mercadoria. Como resultado, muitos criadores irresponsáveis exploram cães para reprodução, geralmente em condições precárias, alimentando as terríveis fábricas de filhotes. Sem falar que para cada animal comprado, um animal abandonado perde a chance de ganhar um lar.

Portanto, conto com o apoio indispensável dos nobres pares para a aprovação desse Projeto de Lei que dispõe sobre a disponibilização de espaço reservado para adoção de animais domésticos, nos estabelecimentos que especifica, e dá outras providências.



Prof. Fransuá
Vereador-PV

